



PORTARIA Nº. 002/2017-DE

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF".

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e a Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o Quadro de funcionários do IPREAF;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio Público do IPREAF.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
KLÉBER ZINIMAR G. COUTINHO
VALMIR GUEDES PEREIRA**

**Presidente
Membro
Membro**



ART. 3º - Da vigência;

Esta comissão iniciara as atividades no inicio da vigência deste Decreto até 31 de dezembro de 2017; data a partir da qual a mesma será considera extinta.

ART.4º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Conferência e Verificação do Patrimônio do Instituto, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.
- Confecção das atas das reuniões realizadas no período.
- Proceder o Inventario físico e financeiro dos Bens Moveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio Publico por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e para elaboração do Balanço Geral do ano corrente.

ART.5º - Das Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de método de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetro, aquele mencionado na Portaria nº 10/2014-DE.

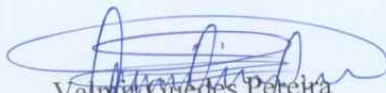
ART.6º - Esta Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART.7º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores Públicos e de outros serviços terceirizados para o desenvolvimento dos trabalhos.



ART.8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Dezessete.


Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo